



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 150
Proc. Adm. 007/2023
Rubrica: [assinatura]

ENQUADRAMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Leis Orçamentárias (PPA, LOA e LDO), Receitas Municipais, Despesas Públicas, Processos Licitatórios e Contratos Administrativos e Auditoria concomitante ao processamento, Comissão de Licitação – Atribuições, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Acompanhamento da Gestão Fiscal, Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais (Pessoal e Dívida Pública) – Implicações Legais, Controle Interno – Estruturação e Procedimentos, Estrutura Administrativa – Órgão e Servidores Públicos, Competência de Gestão – Responsabilidade, Prestação de Contas – Organização, Conteúdo, Normas Aplicáveis, Atos Irregulares, Consequências Legais; Exames de Documentos; Acompanhamento de Auditorias de Órgãos de Controle Externo, para atender as demandas da câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20, sugerindo a utilização da modalidade INEXIGIBILIDADE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato do crescimento do Município e com a demanda dos serviços jurídicos, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para as Administrações pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, recursos humanos, contabilidade, finanças, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas etc.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo à tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses desta casa.

Diante do exposto fica evidente a necessidade de assessoramentos em questões legais administrativas, regimentais e assistências desta Câmara, necessário se faz a contratação de pessoa jurídica de notória especialização para prestar assessoria e consultoria à Presidência da Câmara, em apoio a Assessoria Jurídica da Câmara. Tal serviço tem como intuito primordial de atender as



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 151
Proc. Adm. 0041/2023
Rubrica: [assinatura]

recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, sempre orientando a Assessoria Jurídica da Casa Legislativa.

4. VALOR:

Estima-se o valor a ser contratado de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Miranda do Norte
Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001
Ação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica


6. CONCLUSÃO:

Diante da autorização e demais procedimentos, esta CPL solicitará documentos de habilitação e comprovação de notória especialização da empresa **NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Avenida dos Holandeses, Lote 03, 8º andar, Ed. Tech Office, Salas 804 e 805, Ponta D'areia, São Luis – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.813.228/0001-94, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira, portador(a) do CPF nº 621.167.203-97.

Miranda do Norte (MA), 07 de março de 2023.


Bianca Cristina Torres Melo
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 012/2023 - GPCMMN


Afaniet Rocha da Silva
Secretário da CPL

PORTARIA Nº 012/2023 – GPCMMN


Fagner do Espírito Santo Dutra
Membro da CPL

PORTARIA Nº 012/2023 – GPCMMN